

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 29/2024

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior - CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS, Valter Rincolato - Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Paulo César Pires Andrade e Sidnei Pereira dos Santos. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na Ordem do Dia, foi realizada a leitura e apreciação da minuta de Parecer referente ao Processo n. 133/23-CEE/RO, de interesse da Sociedade Educacional de Rondônia Ltda. - EPP, em Ariquemes, que "Concede, até 01 de setembro de 2026, ao Centro de Ensino Dekole, em Ariquemes, Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância – EaD, e dá outras providências.", de relatoria do Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade. Após as discussões sobre a Autorização de Funcionamento do Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, localidade em que a instituição de ensino pleiteante ainda não contava com o referido polo de EaD, bem como sobre a infraestrutura mínima para a oferta dos cursos técnicos, a minuta de Parecer em tela foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à GETEC, anexada do correspondente Relatório Conclusivo e do respectivo Processo, para as providências ordinárias. Em decorrência do tempo regimental, foram retirados de pauta os seguintes itens da agenda: 3.2 Leitura e discussão, a partir do artigo 23, sobre a Indicação de ajustes à Resolução n. 1335/23-CEE/RO, que "Estabelece normas para regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia." 3.3 Leitura e discussão sobre a minuta de

a minuta d

M

Resolução que "Dispõe sobre o reconhecimento de Notório Saber de profissionais para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, exclusivamente para atender ao disposto no inciso V do *caput* do artigo 36 da LDB com redação alterada pela Lei nº 13.415/2017." Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões sobre os temas deliberados e encerrou a sessão ordinária às doze horas, da qual eu, Jamyle Vanessa Costa Brasil, Assessora Técnica da CEPS, lavrei *ad hoc* a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores Técnicos presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci/Baijo Presidente da CEPS	Valter Rincolato Vice-Presidente da CEPS
Adilson Siqueira de Andrade	Gláucia Mendes da Silva
Conselheiro	Conselheira
Luizmar Oliveira das Neves	Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro	Conselheiro
Paulo César Pires Andrade	Sidnei Pereira dos Santos
Conselheiro	Conselheiro

Geovaldo Oliveira Sena Assessor Técnico Jamyle Vanessa Costa Brasil

Assessora Técnica